PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 396/13

Considerando que a Constituição Federal no seu art. 225º, rege: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações";

considerando que a arquitetura sustentável é uma forma de melhorarmos a qualidade de vida da população;

considerando que a sustentabilidade favorece o reaproveitamento de materiais ecologicamente corretos;

considerando que a arquitetura sustentável favorece harmonia entre todas as etapas de um processo de construção e o meio ambiente;

considerando que a atual arquitetura das praças de Salvador não favoreça um maior e menor contato com a natureza;

considerando que a construção de áreas sustentáveis favorece o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população;

considerando que as praças e os parques da cidade podem se transformar ainda mais em áreas de incentivo a preservação do meio ambiente;

considerando que grande parte dos materiais utilizados possam ser encontrados nos aterros sanitários da cidade, devido ao descarte errôneo;

considerando que um exemplo para a arquitetura sustentável é a utilização das garrafas *pet* para a fabricação de bancos eco;

considerando que os pneus descartados pela cidade podem ser utilizados para a confecção de brinquedos, favorecendo o desenvolvimento de atividades a partir da preservação do meio ambiente;

considerando que a utilização de material reaproveitado diminui significativamente o período que os mesmos levariam expostos na natureza;

considerando que o material empregado na arquitetura sustentável possa favorecer o desenvolvimento sustentável, o bem-estar social, além de não desonerar o erário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Arquitetura Sustentável, principalmente, nas praças, e seus equipamentos (bancos, brinquedos, por exemplo), fazendo uso de material reciclado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES